



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1892

Em 27 / 05 / 25

Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1952/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de maio de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção Projeto nº 205/2025, de autoria dos Vereadores Zé Márcio-Garotinho, André Luiz Vieira, Leticia Delgado, João Wagner Antoniol, Julinho Rossignoli, André Mariano, Cido Reis, Dr. Antônio Aguiar, Sargento Mello Casal, Cida Oliveira, Fiote, João do Joaquinho, Juraci Scheffer, Laiz Perrut, Kátia Franco, Negro Bússola, Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, Dr. Marcelo Condé, Marlon Siqueira, Roberta Lopes, Vitinho e Tiago Bonecão.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.108 que "Institui o Dia Municipal da Rua de Direitos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.05.26 15:16:37
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.108, de 23 de maio de 2025.

Institui o Dia Municipal da Rua de Direitos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 205/2025, de autoria dos Vereadores Zé Márcio-Garotinho, André Luiz Vieira, Letícia Delgado, João Wagner Antoniol, Julinho Rossignoli, André Mariano, Cido Reis, Dr. Antônio Aguiar, Sargento Mello Casal, Cida Oliveira, Fiote, João do Joaquinho, Juraci Scheffer, Laiz Perrut, Kátia Franco, Negro Bússola, Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, Dr. Marcelo Condé, Marlon Siqueira, Roberta Lopes, Vitinho e Tiago Bonecão.

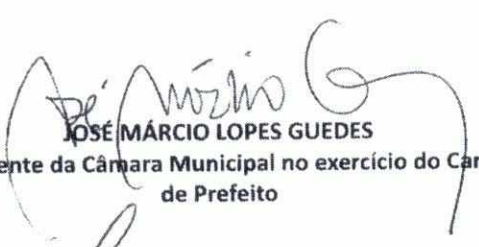
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora o dia 12 de maio como o Dia Municipal da Rua de Direitos.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas neste dia diversas atividades para divulgação e prestação de serviços de inclusão social, emissão de documentos, serviços básicos e essenciais de saúde e cidadania por instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de maio de 2025.


JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal no exercício do Cargo
de Prefeito


RONALDO RINTO JÚNIOR
Secretário de Governo